



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CEDRO DE SAO JOAO/SE

Processo: 202066100043

DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LAYLA STEPHANNY SANTOS VIEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui outras provas produzir.

Dessa forma, ratifica as teses de defesa, a fim de que sejam julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CEDRO DE SAO JOAO, 22 de outubro de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**